



conhecer, decidir, agir

A proteção social ou segurança social constitui um direito de todos os cidadãos consagrado no artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa, efetivado pelo Sistema de Segurança Social.

A segurança social visa garantir aos indivíduos um conjunto de condições de vida dignas, designadamente em determinadas situações de risco social, chamadas eventualidades.

PARA MAIS INFORMAÇÕES



INR instituto nacional para a
reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63.
1069-178 Lisboa
T: (+351) 21 792 95 00
balcaodainclusao@inr.mtss.pt



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

GABINETE PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO

Balcão da Inclusão do Município de Coimbra
Mercado M. D. Pedro V (atendimento ao Múncipe)
9.00H—16.30H
balcaodainclusao@cm-coimbra.pt
Tel. 239 857 500 | 239 854 294

Prestações sociais destinadas a pessoas com deficiência:

- ◆ Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência;
- ◆ Subsídio de Educação Especial;
- ◆ Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- ◆ Subsídio por assistência de 3ª pessoa;
- ◆ Complemento por dependência;
- ◆ Prestação Social para a inclusão.

Respostas sociais existentes:

- ◆ Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social;
- ◆ Apoio domiciliário;
- ◆ Centro de atividades ocupacionais (C.A.O.);
- ◆ Acolhimento familiar;
- ◆ Estabelecimentos residenciais;
- ◆ Transporte de pessoas;
- ◆ Centro de férias e lazer;
- ◆ Apoio em regime ambulatorio;
- ◆ Pagamento dos serviços prestados.

As prestações sociais e respostas sociais são matéria da competência do Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.). Nos Centros Distritais da Segurança Social existe um serviço de atendimento especializado na área da deficiência e incapacidade, designado Balcão de Inclusão, podendo V. Exa. fazer o agendamento pelo portal da Segurança Social através do *link* <http://www.seg-social.pt/marcacao-do-atendimento>.